



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 25/2022**

(Processo Administrativo nº 23243.002572/2021-17)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 350/2022

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, CEP: 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58. A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, Nídia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, CPF sob o nº 695.585.230-20, SIAPE sob o nº 2647110, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 25/2022, publicada no Comprasnet em 05/12/2022, processo administrativo n.º 23243.002572/2021-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 25/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 15.631.700/0001-51 Endereço: Rua Grão Pará, 216 CEP: 90850-170 Município/UF: Porto Alegre/RS Telefone: (51) 3779 5567 E-mail: materialhospitalar216@outlook.com				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	BANCO INOX GIRTÓRIO PARA MESA GINECOLÓGICA. ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO	UNIDADE	1	R\$ 386,00	R\$ 386,00
8	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO. BIOMBO TRIPLO CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS, FACES COM MOVIMENTOS 360°, PÉS COM RODÍZIOS. ACOMPANHA TECIDO EM ALGODÃO.	UNIDADE	4	R\$ 524,00	R\$ 2.096,00
11	BRAÇADEIRA PARA APLICAR INJEÇÕES INTRAVENOSA EM INOX. CONCHA DE APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM OPCIONAL DE REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO PARA O MODELO DE ESTRUTURA DA BRAÇADEIRA ESMALTADA.	UNIDADE	2	R\$ 254,00	R\$ 508,00
28	ESCADA PARA	UNIDADE	30	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	MACA COM 02 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE				
39	FOCO DE LUZ. FOCO CLÍNICO DE LUZ FRIA (LED) DE ALTA LUMINOSIDADE COM FOCO CONCENTRADO, SUPORTE FLEXÍVEL EM AÇO CROMADO, QUE PERMITE AJUSTE EM TODAS AS POSIÇÕES ANGULARES DESEJADAS.	UNIDADE	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
49	Maca De Exame Clinico Simples Estrutura Tubular Em Aço Redondo, Leito Estofado Revestido Em Courvim, Cabeceira Reclinável Em Até 4 Posições Através De Cremalheira. Pés Com Ponteiros Plástica. Pintura Eletrostática A Pó Epóxi. Dimensões: 1,85m Comprimento X 0,55m Largura X 0,80m Altura.	UNIDADE	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
50	Maca de resgate, polietileno, prancha, adulto, cerca de 0,40 M, até 250 KG, até 5 cintos de segurança, cinto imobilizador para cabeça.	UNIDADE	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
52	MACA TUBULAR COM CABECEIRA REGULÁVEL.	UNIDADE	31	R\$ 724,00	R\$ 22.444,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	FABRICADA EM AÇO DE CARBONO. DIMENSÕES: 195.0 CM X 65.0 CM X 82.0 CM (C X L X A, REVESTIDA EM COURVIN; CABECEIRA POSSUI ÂNGULO APROXIMADO DE 40° PARA REGULAGEM; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135KG; ALTURA: 81CM). AZUL CLARO				
60	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO 60, LARGURA TAMPO 40, ALTURA 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS C/ 4 RODÍZIOS DE 2'	UNIDADE	5	R\$ 554,00	R\$ 2.770,00
62	MESA DE MAYO HOSPITALAR	UNIDADE	2	R\$ 424,00	R\$ 848,00
99	PRANCHA PARA RESGATE DE PACIENTES PÓS ACIDENTES COM CINTOS. A PRANCHA	UNIDADE	1	R\$ 524,00	R\$ 524,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	DE IMOBILIZAÇÃO POSSUI ABERTURAS PARA UTILIZAÇÃO DO CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA COMO ACESSÓRIOS. RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL.				
120	MACA TUBULAR COM CABECEIRA REGULÁVEL. FABRICADA EM AÇO DE CARBONO. DIMENSÕES: 195.0 CM X 65.0 CM X 82.0 CM (C X L X A, REVESTIDA EM COURVIN; CABECEIRA POSSUI ÂNGULO APROXIMADO DE 40° PARA REGULAGEM; PESO MÁXIMO SUPPORTADO: 135KG;ALTURA: 81CM). AZUL CLARO	UND	30	R\$ 667,00	R\$ 20.010,00
122	MOCHO COM ENCOSTO PARA CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E ODONTOLOGIA. DIMENSÃO DO ASSENTO: 38 CM, DIMENSÃO DO ENCOSTO: 38CM X 11CM (L X A), ALTURA EM RELAÇÃO AO CHÃO: MÍNIMA: 42 CM,	UND	45	R\$ 324,00	R\$ 14.580,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	MÁXIMA: 52 CM, GARANTIA: 12 MESES.				
157	MESA DE MAYO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA ALTURA REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES BANDEJA 35X50CM, 2 RODÍZIOS, 1 PONTEIRA BORRACHA	UNIDADE	5	R\$ 482,00	R\$ 2.410,00
165	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, RODÍZIOS COM RODÍZIOS DE 3', PÉS COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS 3 GANCHOS	UNIDADE	5	R\$ 149,00	R\$ 745,00
187	CILINDRO GÁS - CILINDRO GÁS, MATERIAL AÇO CARBONO SEM COSTURA, TIPO GÁS OXIGÊNIO, VOLUME 10 M3, PRESSÃO TESTE 185 KGF/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UNIDADE	3	R\$ 2.489,00	R\$ 7.467,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	VÁLVULA SEGURANÇA, DISCO DE RUPTURA				
201	CILINDRO GÁS - CILINDRO GÁS, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO GÁS OXIGÊNIO, VOLUME 1 M3	UNIDADE	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
203	Martelo Reflexológico, Material Cabo Aço Inoxidável, Material Cabeça Borracha, Comprimento Cabo 20 Cm, Cor Cabeça Preta, Formato Cabeça Cilíndrico, Tipo Uso Em Exames Médicos De Reflexos Tendíneos	UNIDADE	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
209	FOCO CIRÚRGICO - FOCO CIRÚRGICO, TIPO PEDESTAL, COMPONENTES 3 REFLETORES COM BULBOS HALOGÊNEOS COM FILTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONTADO EM COLUNA SOBRE BASE METÁLICA, OUTROS COMPONENTES MANOPLA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS INTENSIDADE LUMINOSA DE APROXIMADAMENT	UNIDADE	1	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	E 36.000 LU X				
Total do fornecedor: R\$ 93.298,00					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

<i>Item n°</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Quantidade</i>
6	Santo Ângelo/RS (1)	1
8	Santo Ângelo/RS (3) / Santo Augusto/RS (1)	4
11	Santo Ângelo/RS (2)	2
28	Santo Ângelo/RS (30)	30
39	Santo Ângelo/RS (1)	1
49	Santo Ângelo/RS (3)	3
50	Panambi/RS (1)	1
52	Santa Maria/RS (1) / Santo Ângelo/RS (30)	31
60	Frederico Westphalen/RS (4) / Jaguari/RS (1)	5
62	Santo Ângelo/RS (2)	2
99	Santo Ângelo/RS (1)	1
120	Santo Ângelo/RS (30)	30
122	Santo Ângelo/RS (45)	45
157	Frederico Westphalen/RS (5)	5
165	Frederico Westphalen/RS (5)	5
187	Frederico Westphalen/RS (3)	3
201	Frederico Westphalen/RS (1)	1
203	Frederico Westphalen/RS (2)	2
209	Frederico Westphalen/RS (1)	1

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Maria/RS 05 de Dezembro de 2022.

Representante do IFFar
Ordenadora de Despesa
Nídia Heringer
CPF: 695.585.230-20

Representante da Empresa
Alexandre Pires Belem
CPF: 638162880-49



Emitido em 05/12/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/12/2022 14:16)

NIDIA HERINGER

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **245**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **09/12/2022** e o código de verificação: **a61c77a27e**